

PORTARIA Nº 024/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 147 da Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO a edição de nova Portaria de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo Detran/PR;

CONSIDERANDO a Portaria 586/2011-DG, publicada no Diário Oficial nº 8580, de 31/10/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º Prorrogar, preventivamente, o prazo contido no Artigo 1º da Portaria nº 586/11-DG por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 01/02/2012;

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de janeiro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do Detran/PR